



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Às 09h30min (nove horas e trinta minutos) (**horário de Brasília**) do dia 05 de fevereiro de dois mil e dezenove, na Sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, na sala de licitação, reuniram-se o pregoeiro, **Joab Cubas de Aguiar**, e a equipe de apoio **Edivaldo Silva Araújo, Walter Machado das Chagas e Liliane Rodrigues Honorato (membros)**, designados pelo Decreto Municipal N.º 0284/2018 de 03 outubro de 2018, em substituição a Pregoeira **Railane Barbosa Almeida**, em virtude da mesma ter ser ausentado do presente certame devido ao óbito da sua mãe ocorrido na noite de 03 de fevereiro de 2019, para comprovação da ausência da mesma será anexado o atestado de óbito ao processo. Esteve presente o Sr. **Daelson Arruda da Silva** (Controlador Interno), para a condução dos procedimentos administrativos relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado **Contratação de Empresa (pessoa jurídica) ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículos, manutenções, funcionários, seguro e combustível por conta da contratada, com pagamento mensal por diária, totalizando 200 dias, por um período conforme calendário escolar, dentro de rotas pré-estabelecidas no município de Cumaru do Norte - PA e, regiões Adjacentes, assentamentos em estradas pavimentadas e não pavimentadas do município de Cumaru do Norte - PA**, conforme edital e seus anexos O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, em 23 de janeiro de 2019 na IOEPA - Imprensa Oficial do Estado do Pará, de 22/01/2019, na FAMEP - em 22 de janeiro de 2019 e o competente aviso foi publicada ainda no quadro de avisos desta Prefeitura e em jornal de grande circulação na região, diário do Pará, em 22 de janeiro 2019 no portal do jurisdicionado - TCM - www.tcm.pa.gov.br e site da Prefeitura www.pmcn.pa.gov.br. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, O pregoeiro abriu a sessão pública, momento este, que fez a apresentação do grupo condutor dos trabalhos e uma explanação no que diz respeito à Legislação vigente, lei 10.520/2002, em seguida, deu início à fase de credenciamento bem como recebeu as documentações que suporta os credenciamentos dos representantes das empresas: **ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 04.801.096/0001-48**, Representado pelo Sr. **Walyson Rodrigues Noleto**, escrito no **CPF nº 012.190.992-10**, através de Procuração Publica Livro 108-Folhas-038-VERSO-Primeiro Translado-COMARCA DE REDENÇÃO, **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.452.765/0001-16** Representado pela Sr.ª **BRENDA OLIVEIRA DOS SANTOS** escrita no CPF nº 001.114.252-98 a mesma apresentou procuração particular e cartar de credenciamento em anexo conforme solicitado no edital, **AYG PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI CNPJ 10.511.560/0001-64** representada pelo Sr. **VALDEON ALVES CHAVES** inscrito no CPF nº 976.252.802-68 o mesmo apresentou procuração particular e cartar de credenciamento em anexo conforme solicitado no edital. Neste Momento o Pregoeiro passou a Documentação que Suporta o Credenciamento das empresas participantes para que os Membros da Comissão fizessem Análise dos mesmos, em seguida os mesmos foram declarados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

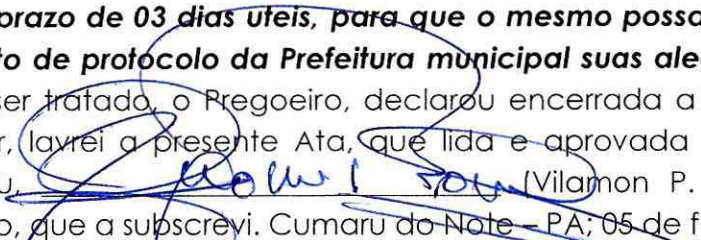


credenciados. Ato contínuo passou ao recebimento dos envelopes - "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO". O Pregoeiro esclarece que será aberto inicialmente o envelope contendo as **Proposta de Preço**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo mesmo, e sua equipe de apoio e pelos participantes que o desejarem, esclareceu ainda que será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, cabendo ainda à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, de acordo com o que rege o Decreto nº.3.555/2000, Art. 11, parágrafo XI e XVI. Em seguida procedeu-se à abertura do envelope de proposta de preço, momento em que a mesma foram vistas por todos os presentes, fazendo-se em seguida a leitura em voz alta dos preços (vide Anexos do sistema Fiorilli), a empresa **AYG PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI** foi a vencedora do item 01, em seguida o pregoeiro solicitou o envelope contendo a habilitação da mesma onde foi vistados tanto o envelope o os documentos que estava no seu conteúdo, logo após o mesmo foi repassado que os licitantes e os presentes analisassem a habilitação da Licitante, após análise os representantes das empresas **ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** e **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, questionaram que a empresa **AYG PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**, apresentou documentos dos veículos relativos ao item 7.5 .1 inciso IV divergente do que pede no edital, pois os mesmos não estão em nome da empresa licitante e o ano de fabricação esta inferior aos 10 anos, O pregoeiro após consulta a Assessoria jurídica decidiu em desclassificar a referida empresa do certame por não atender as exigências do edital e seus anexos, passando o item 01 para empresa **ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** que foi a segunda colocada nesse item, em seguida o pregoeiro solicitou o envelope contendo a habilitação da mesma onde foi vistados tanto o envelope o os documentos que estava no seu conteúdo, logo após o mesmo foi repassado que os licitantes e os presentes analisassem a habilitação da Licitante, após análise a representante da empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, questionou que a empresa **ETE PRESTADORA DE SERVIÇO** apresentou documento apenas para 08 rotas, após verificação o pregoeiro consultou novamente o jurídico e após seu aval, ficou decidido que o mesmo só pode participar das rotas que os documentos conforme apresentado pelos mesmo, em seguida passou para o item 02 onde a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** saiu vencedora do mesmo em seguida o pregoeiro solicitou o envelope contendo a habilitação da mesma onde foi vistados tanto o envelope o os documentos que estava no seu conteúdo, logo após o mesmo foi repassado que os licitantes e os presentes analisassem a habilitação da Licitante, após análise a empresa ficou habilitada para participar de todos os itens, após julgamentos de todos os itens as empresas: **ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME** saiu vencedora do certame com os itens: 01;03;06;07;08;09 e 10 com o Valor previsto estimado de R\$ 594.999,00 (**Quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais**) e a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** saiu vencedora do certame com os itens: dos itens: 02;04;05;11;12;13;14 e 15 no valor previsto estimado de **R\$ 771.534,00 (setecentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais)**. O pregoeiro indagou aos

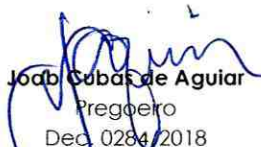


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



presentes quanto à intenção de interposição de recursos, a empresa **AYG PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**, afirmou que pretende entrar com recuso, Pregoeiro **suspendeu o certame** de acordo com a Lei 10520/2002 inciso XVIII **por um prazo de 03 dias úteis, para que o mesmo possa protocolar junto ao departamento de protocolo da Prefeitura municipal suas alegações**. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Vilamom P. Ramos), Secretário desta reunião, que a subscrevi. Cumaru do Norte - PA; 05 de fevereiro de 2019.


Edivaldo Silva Araújo
Membro


Job Cabral de Aguiar
Pregoeiro
Dec. 0284/2018



Walter Machado das Chagas
Membro


Liliane Rodrigues Honorato
Membro

Convidados:


Daelson Arruda da Silva
(Controle Interno)

Empresa:


BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.452.765/0001-16


ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.801.096/0001-48


AYG PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ 10.511.560/0001-64